



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MERCADO DIGITAL PARA PRODUTOS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Mercado Digital para produtos locais, com o objetivo de incentivar o acesso de pequenos empreendedores e produtores locais ao mercado digital, promovendo a comercialização de produtos produzidos no município por meio de plataformas de e-commerce e redes sociais.

**Art. 2º** O programa terá as seguintes ações principais:

- I - Criação de uma plataforma digital gratuita ou com custos reduzidos para microempresas e pequenos empreendedores locais, permitindo a venda de seus produtos pela internet.
- II - Realização de cursos e workshops gratuitos para capacitação dos empreendedores locais em marketing digital, gestão de e-commerce, logística de entrega e atendimento ao cliente online.
- III - Promoção de campanhas de marketing digital para destacar produtos locais nas plataformas de e-commerce e redes sociais, visando ampliar o alcance do mercado.
- IV - Estabelecimento de parcerias com grandes empresas de tecnologia, plataformas de e-commerce e instituições financeiras para oferecer ferramentas e apoio à inclusão digital dos empreendedores.
- V - Fomento à criação de um selo de qualidade para produtos locais, com foco em características culturais, sustentáveis e inovadoras.

**Art. 3º** O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo com a colaboração de instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas do setor de tecnologia.

**Art. 4º** O programa garantirá, ainda, a oferta de uma consultoria especializada para apoiar os empreendedores durante a criação de suas lojas virtuais e no processo de inserção de seus produtos em marketplaces de renome.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, criando um regulamento específico para o funcionamento da plataforma e a execução das ações previstas.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900370034004400360058005001  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá criar linhas de crédito e incentivos fiscais para empreendedores que comprovem a adesão ao programa e que invistam em melhorias digitais em seus negócios.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de março de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900370034003400360054005000  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

O mercado digital é uma das maiores ferramentas de crescimento econômico no mundo moderno. No entanto, muitos pequenos empreendedores locais enfrentam desafios significativos para acessar o comércio eletrônico devido a barreiras de conhecimento, infraestrutura e recursos financeiros.

O Programa Municipal de Mercado Digital para Produtos Locais tem como objetivo transformar essa realidade, oferecendo aos pequenos negócios da cidade a oportunidade de expandirem seus horizontes e acessarem novos mercados por meio da internet. Com a criação de uma plataforma de fácil utilização, cursos de capacitação e parcerias com empresas de tecnologia, queremos garantir que o empreendedor local possa competir de forma justa no mercado digital, ampliando suas vendas e visibilidade.

Além disso, ao promover a comercialização de produtos locais, este programa contribuirá para o fortalecimento da economia local, gerando emprego, renda e desenvolvimento social. O apoio à inserção de pequenos empreendedores no mercado digital é uma ação estratégica que visa promover a inclusão digital e fomentar o crescimento sustentável do nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

